



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza ao Pregoeiro Municipal a tomar as devidas providências na autuação e instauração do regular Processo Licitatório objetivando: **A Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de materiais de custeio (Gênero alimentícios, Material de limpeza e Material de expediente), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, em conformidade com termo de referência.**

Declara ainda que na qualidade de ordenador de despesas da Câmara municipal, deste município e para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Para garantir maior agilidade ao processo, foi realizado cotações de preços de mercado junto ao Fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme relatório e laudo técnico.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências legais.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022.


ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal